

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé -- MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



**HIDRAELE**

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.  
Rua 4 de Fevereiro, s/n, Centro - Maracacumé - Maranhão  
CNPJ nº 07.042.817/0001-00  
Rua 4 de Fevereiro, s/n, Centro - Maracacumé - Maranhão  
CNPJ nº 07.042.817/0001-00



A. Todos os funcionários deverão utilizar os equipamentos de proteção individual adequados às atividades e conforme às normas pertinentes.

Normas Específicas:

Norma Regulamentadora NR-6

Características Técnicas / Especificação:

- A. Todos os equipamentos de proteção individual deverão possuir selo de garantia do Inmetro.
- B. Serão de uso obrigatório, conforme disposto na Norma Regulamentadora NR-6, os seguintes equipamentos:
- I. Capacete de Segurança

A. Para trabalhos em que haja risco de lesões decorrentes da queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do funcionário.
  - II. Protetores Faciais

A. Para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
  - III. Óculos de Segurança Contra Impactos

A. Para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
  - IV. Óculos de Segurança Contra Radiações

A. Para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
  - V. Óculos de Segurança Contra Respingos

A. Para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.
  - VI. Luvas e Mangas de Proteção

A. Para trabalhos em que haja possibilidade de contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas.  
B. Conforme o caso, as luvas serão de couro, lona plastificada, de borracha ou de neoprene.
  - VII. Botas de Borracha ou de PVC

A. Para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumê - MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



**HIDRAELE**

PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Rua: Rua São João nº 100 - Fátima - Maracacumê - MA  
Tel: (98) 3333-1111 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br  
Site: www.hidraele.com.br



VIII. Calçados de Couro

A. Para trabalho em locais que apresentem riscos de lesão dos pés.

IX. Cinto de Segurança

A. Para trabalhos em que haja risco de queda

X. Protetores auriculares

A. Para trabalhos realizados em locais em que o nível do ruído seja superior ao estabelecido na NR-15, "Atividades e

Operações Insalubres".

XI. Respiradores Contra Poeira

A. Para trabalhos que impliquem produção de poeira.

XII. Máscaras para Jato de Areia

A. Para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.

XIII. Respiradores e Máscaras de Filtro Químico

A. Para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde.

XIV. Avental de Raspa

A. Para trabalhos de soldagem a quente e de dobragem e arrefecimento de ferros.

Observações:

A. A CONTRATADA deverá manter mínimo capacetes, na cor branca, para atender as visitas da FISCALIZAÇÃO bem como da CONTRATANTE.

1.3. Barracão de Obra.

Será construído um barracão de obra em Madeira nas dimensões de acordo com o orçamento coberto com telha de cimento amianto, que servirá para depósito e administração da obra.

As providências para obtenção do terreno para o canteiro da obra, inclusive despesas de qualquer natureza que venham a ocorrer, são de responsabilidade exclusiva da contratada.

Quando do encerramento da obra, o local do canteiro deve ser completamente limpo, inclusive com serviços de fechamento de poços e fossas, retirada de entulhos, baldrameis, fundações, postes, redes, etc.

Os escritórios e banheiros devem ser construídos em chapas de madeira compensada resinada, podendo, à critério da contratada e mediante a aprovação da fiscalização, ser construídos em outro tipo de ma-

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé -- MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



**HIDRAELE**

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Registro em Cartão Profissional - Projeto e Consultoria  
CNPJ nº 08.938.944/0001-01 - Maracacumé - MA  
Rua P. S. 1249 2117 - 2.º andar - Maracacumé - MA  
Cidade, MA - www.hidraele.com.br



tertal, sem ônus adicional para a Sanepar. Devem ser observadas as condições de higiene e segurança do trabalho.

#### 1.4 CAVALETE METALICO PARA SINALIZAÇÃO

#### 1.5 ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA

#### 1.6 LIGAÇÃO PRECIAL DE ÁGUA

#### 1.5 LOCAÇÃO DE CONTAINER

Será alugado um container para servir de escritório da obra.

## 2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

- REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF\_05/2018
- REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO E ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,80 M. AF\_05/2018
- DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017
- DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017
- Desobstrução e limpeza de boca-de-lobo
- Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado
- Demolição de concreto com martelo e compressor
- DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017

## 2. MOVIMENTO DE SOLO

Será executado movimentação de terra de forma a implantar toda via, dispendo a mesma conforme os níveis estabelecidos em projeto. Serão considerados serviços de escavação, todas as operações relativas à extração, remoção, transporte e deposição do material escavado. O terreno deverá ser nivelado e compactado mecanicamente de forma a se adaptar as cotas previstas em projeto.

### 2.1 Limpeza Mecanizada de Terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora.

A remoção mecanizada de terreno será feita mediante a escarificação da camada com motoniveladora pesada ou trator de esteiras de porte médio provido de escarificador.

O material escarificado será amontoado em forma de leira, com o auxílio de motoniveladora e carregado com pá-carregadeira, em caminhões basculantes.

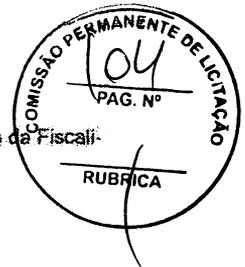
O material escavado será colocado terra ou depositado para uso posterior, em local e na forma indicados pela Fiscalização.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé -- MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



**HIDRAELE**

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA  
Rua 1900, Rua Santa Catarina, 1900 - Parque V. Esperança  
Al. da Av. Brasil - s/n - Jd. Maracacumé - Maracacumé - MA  
Fone: (99) 3173-1107 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br  
Site: www.hidraele.com.br



A carga será feita de forma manual ou mecânica, com o auxílio de rá-carregadeira, a critério da Fiscalização.

As peças serão depositadas adequadamente em local e na forma indicados pela Fiscalização

## 2.2 Transporte Com Caminhão Basculante De 10 M3, Em Via Urbana

O transporte compreenderá atividades de transporte carga, manobra e descarga do material nos locais indicados pelo projeto. O transporte deverá ser feito por caminhões basculantes. O percurso será previamente definido e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO e realizados até a distância de 1.800,00 ou 1,80 Km. A CONTRATADA responderá por todos os acidentes de tráfego em que se envolverem veículos próprios ou de seus subcontratados. Deverá observar as leis de segurança do trânsito para efetivação dos transportes, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada nos locais de saída e chegada dos caminhões.

## 2.3 Regularização de superfície com motoniveladora e Regularização Manual

Após a correta identificação e a demarcação das áreas afetadas pela Fiscalização, será procedida a completa remoção dos materiais instáveis, até a profundidade necessária e suficiente para que se garanta a adequada estabilidade do subsolo, restaurado e do pavimento a ser por.

A cava deverá existir, após aberta, a necessária regularidade nas dimensões, com vistas ao melhor confinamento lateral do material reposto, e também a mais precisa medição dos serviços realizados.

Evitar-se-á abertura em períodos chuvosos. No caso da impossibilidade de tal medida, buscar-se-á abrir sangrias laterais e/ou drenos de construção em espinha-de-peixe.

Os materiais adequados, após removidos, serão transportados e depositados em local fora da plataforma de terraplenagem, conforme indicados pela Fiscalização, à distância de não mais de 500m da sua origem.

Após aprovada pela Fiscalização, a cava será preenchida com os materiais indicados, em camadas de espessuras tais que permitam a compactação desejada e já obtida no maciço circundante.

Normalmente, serão empregados materiais de 1ª ou 2ª categorias. Em casos particulares, a critério da Fiscalização, será permitido o uso de materiais de 3ª categoria.

## 2.4 Escavação mecanizada de vala

- ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO; ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF: 02/2021

## 2.5 Escavação horizontal de solo

- ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LAMINA 2.19M3). AF: 07/2020

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé - MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



**HIDRAELE**

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.  
R. da Indústria, s/n - J. de A. - Maracacumé - MA  
Fone/Fax: (91) 3333-1111 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br  
Site: www.hidraele.com.br

### 2.6 Compactação de solo

- EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019
- ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADORA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,28 M<sup>3</sup> / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF\_05/2016



## 3. PAVIMENTAÇÃO

### 3.1 Execução em Pavimento com Bloco Sextavado 25x25cm, espessura 8cm aplicado sobre colchão de areia e Reassentamento de bloco.

#### Execução

#### Condições Gerais

A camada de areia só deve ser executada quando a camada subjacente estiver liberada quanto aos requisitos de aceitação e execução.

Durante todo o tempo que durar a execução da camada, os materiais e os serviços devem ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. É obrigação da executora a responsabilidade desta conservação.

#### Preparo da Superfície

A superfície deve apresentar-se limpa após a terraplenagem.

Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados.

O espalhamento da areia deve ser efetuado uniformemente sem que haja diferença de nível do colchão. Esta alternativa deve ser, no entanto, minimizada, já que o excesso de reparo manual é nocivo à qualidade do serviço.

#### Compactação da Mistura

A compactação tem início logo após a distribuição da camada de areia.

A compactação através do emprego de rolo liso vibratório, quando necessário, deve ser testada experimentalmente na obra, de forma a permitir a definição dos parâmetros mais apropriados à sua aplicação dos blocos.

#### Abertura ao Tráfego

A camada de areia e aplicação do pavimento intertravado recém acabada deve ser liberada ao tráfego.

### 3.2 Piso cimentado

- PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO Rústico, ESPESSURA 4,0 CM. PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF\_09/2020
- Pano de pedris para acesso de deficientes a passeio público, em concreto armado, fôrça: 15MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos, a piso tátil verde/direcional.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé -- MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



**HIDRAELE**

PÁVULO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Rua 10 de Novembro, 100 - Fátima - Maracacumé - MA - CEP: 65.289-000  
Telefone: (98) 3333-1111 - Fax: (98) 3333-1111  
E-mail: hidraele@hidraele.com.br  
Site: www.hidraele.com.br



Assentamento das peças pré-moldadas de concreto, de acordo com os níveis do projeto;

Rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:1;

Execução de meios-fios moldados "in loco" com formas deslizantes

Este procedimento refere-se ao emprego de formas metálicas deslizantes, acopladas a máquinas automotrizas adequadas à moldagem do concreto na execução de meios-fios, sarjetas, ou de ambos de forma simultânea e monolítica, por extrusão, compreendendo as etapas de construção relacionadas a seguir:

Materialização do alinhamento e cota do projeto com a utilização de estacas de madeira ou de ponteiros de aço e linha fortemente distendida entre eles;

Escavação, obedecendo aos alinhamentos e dimensões indicados no projeto;

Regularização ao longo da escavação;

Lançamento do concreto por extrusão, através de equipamento adequado. O concreto utilizado deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica à compressão de 11 MPa;

Interrupção da concretagem e execução de juntas de dilatação a intervalos de 12,0 m;

Molheção regular durante o período de cura do concreto;

Preenchimento das juntas de dilatação com asfalto;

Recomendações gerais quanto à execução de meios-fios

Em caso de pavimentos asfálticos, os meios-fios serão executados após a sua conclusão. No caso de pavimentos com paralelepípedos, serão executados previamente, delimitando a plataforma da via a ser implantada.

Para garantir maior resistência dos meios-fios a impactos laterais, ou ainda estes não forem contidos por canteiros ou passeios, serão aplicadas escoras de concreto magro, espaçadas de 2 metros, constituídas de cubos de 25 cm de aresta.

Em qualquer dos casos, o processo eventualmente utilizado será adaptado às particularidades de cada obra e submetido à aprovação da Fiscalização. Equipamentos

Todo o equipamento a ser utilizado deverá ser visionado antes do início da execução do serviço de modo a garantir condições apropriadas de operação, sem o que não poderá ser autorizada sua execução.

Para a realização dos trabalhos são recomendados:

• Caminhão basculante;

• Caminhão de carterria fixa;

• Betoneira ou caminhão betoneira;

• Retroescavadeira ou valetadeira;

• Máquina automotriz para execução de perfis pré-moldados de concreto de cimento ou asfáltico por extrusão.

Controle dos materiais

As dimensões das guias serão controladas por medições diretas, com trena. As guias que não apresentarem as dimensões previstas em projeto serão rejeitadas.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé – MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



**HIDRAELE**

PROFESSOR E SERVIÇOS LTDA.  
R. Vitorino, 200 - Jd. Santa Cruz - Fátima - Fátima - Maranhão - CEP: 65.100-000  
Fone: (66) 3349-1177 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br  
Site: www.hidraele.com.br



#### Manejo Ambiental

Durante a execução dos serviços, principalmente em áreas não urbanizadas, deverão ser preservadas as condições ambientais, exigindo-se os seguintes procedimentos:

Todo o material existente de escavação deverá ser removido, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas), ou para os cursos d'água, causando seu assoreamento (áreas não urbanizadas).

Em todos os locais onde ocorrerem escavações ou aterros necessários à implantação das obras, deverão ser tomadas medidas que proporcionem a manutenção das condições locais, seja através da recomposição dos pavimentos, seja através de replantio da vegetação local ou de grama.

Durante o desenrolar dos serviços deverá ser evitado o tráfego desnecessário de equipamentos ou veículos por terrenos naturais, de modo a evitar sua desfiguração.

Nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, deverão ser evitados os lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.

Os meios-fios e guias de concreto serão medidos, de acordo com o tipo empregado, pela determinação da extensão executada, expressa em metros lineares, de acordo com o projeto executivo.

Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos e encargos.

Os serviços de escavação para assentamento dos meios-fios serão medidos separadamente, conforme composições específicas por classe de material.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização, devendo remunerar toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos e encargos.

#### 4.2 BUEIROS

- Descida d'água de aterros em degraus - DAD 07 - areia e brita comerciais
- Corpo de BSTC D = 0,40 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais
- Corpo de BSTC D = 0,60 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais
- Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais
- Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais
- Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas
- Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconças
- Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas
- Boca de lobo combinada - chapéu e grelha simples - BLC 01 - areia e brita comerciais
- Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia e brita comerciais
- Dissipador de energia - DEB 05 - areia, brita e pedra de mão comerciais

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé - MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



**HIDRAELE**

PALESTRETA E SERVIÇOS LTDA  
R. Padre Sarinho, s/n, Centro - Maracacumé - Maranhão  
CNPJ nº 07.012.112/0001-00  
Insc. Est. nº 11.112.112/0001-00  
Site: www.hidraele.com.br



- Enrocamento com pedra bruta lançada

## 5. SINALIZAÇÃO

### 5.1 Fornecimento E Implantação De Placa De Advertência e Semi-Refletiva.

As placas de sinalização vertical, deverão ser fornecidas, em chapas de aço galvanizado, n° 18

(1,25mm) e após o corte e furação da chapa ( em snexo ) deverá ser desengraxada, decapada e fosforizada, recebendo "primer" anti oxidante compatível com o sistema a ser utilizado na confecção da placa.

A pintura deverá ser de "epóxi", para uma excelente flexibilidade e estabilidade de cores e de boa qualidade na durabilidade, proteção a corrosão e resistência a solventes, com exceção das placas de película refletiva com esferas inclusas.

As placas ortogonais de parada obrigatória deverão ser confeccionadas em película Semi-refletiva com esferas inclusas, inclusive letras e orlas.

O fornecedor deverá dar garantia de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação da chapa, contra defeitos de pintura.

As placas deverão ser confeccionadas nas cores padrão, obedecendo aos critérios abaixo e ao padrão Munsell.

O suporte de fixação para placas de sinalização vertical deverá ser confeccionado em tubo de ferro de 38 mm, galvanizado a fogo, com 3,50 m de comprimento e com espessura das paredes com no mínimo 2,5 mm. Deverá estar dotado de tampa de metal na parte superior e com aletas anti-giro na sua extremidade inferior. A tampa e as aletas deverão receber uma demão de tinta de fundo e acabamento na cor prata. Os furos deverão permitir a passagem de parafuso com 5/16" de diâmetro e ser confeccionados conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN 2006.

## 6. JARDINAGEM

- PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, AF\_05/2018
- PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 1,00 M, AF\_05/2018
- Pavimento (So ornamental com seixo rolado espalhado
- Planta - Abacaxi roxo (Tradescantia spathacea) , fornecimento e plantio
- Planta - Abacaxi vermelho (Ananas bracteatus striatus) , fornecimento e plantio
- Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada
- Planta - Palmeira cica (Cycas revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé -- MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



**HIDRAELE**

PROJETOS E SERVIÇOS  
Eng.º de Arquitetura e Urbanismo - Registro Profissional  
Márcia de Almeida nº 20, Estado nº 1 - Maranhão - Brasil - MA  
Fone/Fax: (911) 3343-1403 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br  
Site e Page: www.hidraele.com.br



**7. SERVIÇOS FINAIS**

- Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encosto; revestido em todas as faces com cerâmica Elizabeth 20x20 cm ou similar
- Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)
- Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBI: RGLASS, REF. CLPD1085 ou similar
- PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALIÇÃO), AF\_05/2021
- PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF\_05/2021
- LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO, AF\_04/2019

*Assinatura*



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé --- MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



**HIDRAFILE**  
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria  
Rua dos Azeites, nº 01 Q. 226, Bairro dos Azeites - São João - Afe  
Fone/Fax: (94) 3275-3337 - E-Mail: hidrafile@hidrafile.com.br  
Home Page: www.hidrafile.com.br



## I- PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Fl.  
Rubrica

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé -- MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
113  
PAG. N°  
RUBRICA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ-MA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MELHORAMENTO DE VIA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE LOGRADOUROS I  
SINAPI 112,90%(HORA) 70,67%(MENSAL)-REF.JUN/2022-NÃO DESONERADO

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA**

1	SERVICIOS PRELIMINARES	3,62 %
2	DEMOLICOES E RETIRADAS	2,69 %
3	MOVIMENTACAO DE SOLO	10,76 %
4	PAVIMENTACAO	39,96 %
5	DRENAGEM	30,46 %
6	SINALIZACAO	4,26 %
7	JARDINAGEM	4,24 %
8	SERVICIOS FINAIS E OUTROS	4,02 %
Total Geral		100,00 %

ago/22

*Assinatura*

*Assinatura*





Comissão Permanente de Licitação  
Fl. Rubrica  
CPL

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé - MA, CEP: 65.289-000  
Secretaria Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PAG. Nº  
RUBRICA

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ - MA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIA E MANUTENÇÃO CORRETTIVA E PREVENTIVA DE LOGADOUROS PÚBLICOS  
EMPRESA: ALEZANDRO DA SILVA SILVA - CNPJ: 08.900.000/0001-00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
7.3	0810	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA DCA AL TUA DE ALTA VEZOR OU MIRA A 2,17	120,00		1,30%
7.3	2145	ORSE	Permutação de cota e id com valor total estimado	50,00		0,53%
7.3	7117	ORSE	Planta - Análise de solo e recomendação de adubação e irrigação	400,00		4,26%
7.3	9122	ORSE	Planta - Análise de solo e recomendação de adubação e irrigação	600,00		6,39%
7.3	2384	ORSE	Permutação de cota e id com valor total estimado	100,00		1,06%
7.3	9880	ORSE	Planta - Análise de solo e recomendação de adubação e irrigação	70,00		0,74%
8			<b>SERVIÇOS FÍSICOS E OUTROS</b>			<b>4,92%</b>
8.1	4426	ORSE	Instalação de canteiro - 10 metros de comprimento, 2 metros de largura, com cercado e sinalização em todos os lados - 20x20 metros	44,26		0,46%
8.2	7222	ORSE	Banco de concreto - 10 metros de comprimento e altura (sem cercado)	20,00		0,21%
8.3	13636	ORSE	Locação em área de 10 x 10, com dimensões de 10m x 10m (sem cercado)	33,36		0,35%
8.4	22480	SINAPI	PLANTIO DE MÉRULO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CABALO) - AF 02 2 01	9.200,00		97,29%
8.5	10581	SINAPI	FILTRO DE PISO COM TINTA ACÉLICA - APLICAÇÃO MANUAL 2 DEMANOS (SOL) - TUNDO PREPARADOR - AF 05 00 01	5.000,00		52,63%
8.6	20811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTÊINER COM VASSOURA - TUNDO - AF 04 00 01	15.200,00		158,27%
TOTAL GERAL						100%

*Handwritten signature*



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé -- MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ  
ENDEREÇO: AV. DAYSE DE SOUSA, S/N, CENTRO, MARACACUMÉ - MA  
CNPJ: 13.045.888/0001-00  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.045.888-00  
Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 13.045.888-00  
Nº DE REGISTRO: 13.045.888-00  
Nº DE LICITAÇÃO: 13.045.888-00  
Nº DE PROCESSO: 13.045.888-00  
Nº DE CONTRATO: 13.045.888-00  
Nº DE EMPENHO: 13.045.888-00  
Nº DE ORÇAMENTO: 13.045.888-00  
Nº DE ANEXO: 13.045.888-00  
Nº DE FOLHA: 13.045.888-00







Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé -- MA, CEP: 65.289-000

### Secretaria Municipal de Administração



COMPOSIÇÃO

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
			116,00	0228
				9156,4



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé -- MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



**PROponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ-MA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO DE MELHORAMENTO DE VIA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA:**  
**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,57%
Risco	R	0,80%
Despesas Financeiras	DF	0,55%
Lucro	L	8,35%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM Desoneração (Fórmula Adotada TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>24,93%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(2 \cdot AC + S + R + CP)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé -- MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**



**HIDRAFILE**  
SISTEMAS DE ENFERMAGEM

Digitais e Impressos em Geral - Produtos e Serviços  
Rua das Américas, Quilômetro 01, 1.º andar, Maracacumé - MA - CEP: 65.289-000  
CNPJ nº 07.072.000/0001-43 - INSC ESTADUAL nº 14.200.000-01  
Fone/Fax: (98) 3225-3332 e 3225-3333 - E-mail: hidrafile@hidrafile.com.br  
www.hidrafile.com.br



**PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ-MA**  
**REGISTRO DE PREÇO DE MELHORAMENTO**  
**DE VIA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E**  
**OBJETO: PREVENTIVA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**SINAPI 112,90%(HORA) / 0,87%(MENSAL)-REF JUN/2022-NÃO DESONERADO**  
**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SEST	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,45%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,11%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>45,01%</b>	<b>16,73%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,43%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%
C5	Indenização Aracional	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>12,63%</b>	<b>9,71%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,03%	6,32%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>17,43%</b>	<b>6,63%</b>





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé -- MA, CEP: 65.289-000

**Secretaria Municipal de Administração**





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumê -- MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

**38. ANEXO II - MODELO DA CARTA PROPOSTA**

Ref.: Processo Administrativo nº 028/2023 - Pregão Eletrônico nº 024/2023

**(MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA)**  
(em papel timbrado ou que identifique a licitante)



Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º vem apresentar a sua proposta para execução dos serviços, por empreitada por preço global, de acordo com o Edital de Licitação por Pregão Eletrônico nº 024/2023 e seus anexos.

O valor total proposto para a execução dos serviços, resultante do somatório de seus preços unitários, são os constantes da planilha anexa a esta carta proposta e igual a R\$ (valor por extenso).

Declaramos que a nossa planilha de orçamento, segue o modelo que nos foi apresentado como Anexo III do edital, contendo os mesmos serviços e que os valores de seus preços unitários e totais, são iguais ou inferiores aos preços estimados pelo município de Maracacumê.

O prazo de validade da proposta é de [número de dias] dias corridos e o prazo para execução dos serviços é de [valor] [valor por extenso] meses, a contar da data de recebimento de cada Ordem de Início dos Serviços.

Anexamos também os seguintes documentos, na conformidade dos modelos do edital:

- a) Planilha demonstrativa do BDI;
- b) Planilhas Demonstrativas de Encargos Sociais;
- c) Declaração de vitória ou de não vitória;
- d) Declaração de Responsabilidade;

Declaramos expressamente, que nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas concernentes ao fornecimento de materiais, transportes, mão de obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes à especialidade e tributos, e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução dos mesmos.

Acompanham a presente proposta, os documentos requeridos, e aproveitamos para confirmar nosso endereço para eventual correspondência e o banco com o qual mantemos relações comerciais.

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social:			
CNPJ:		Telefone / Fax:	
Endereço Completo:		E-mail:	
Responsável:		CPF/RG:	
Banco:	Nome e no da agência:	Conta nº:	

**Identificação do Representante Legal da Empresa (Signatário):**

Nome:			
Documento de identidade n.º:		Órgão expedidor:	
CPF/MF n.º:			

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

(Local e Data)

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

**Observações**

- Este documento deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante;

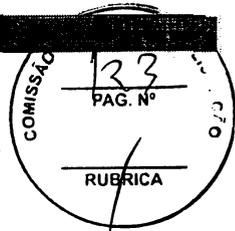


Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé -- MA, CEP: 65.289-000

### Secretaria Municipal de Administração

#### 39. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 022/2023 - Pregão Eletrônico nº 024/2023



#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS (FACULTATIVA) (em papel timbrado ou que identifique a licitante)

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (nome do representante), abaixo qualificado, representante legal da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº: X.XXX.XXX/XXX-XX, DECLARO, para os devidos fins, que realizamos a vistoria nas vias públicas do município de Maracaçumé, para as quais está prevista a execução serviços de engenharia para o melhoramento de vias e manutenção corretiva e preventiva de logradouros públicos para atender as necessidades do município de Maracaçumé, através do Pregão Eletrônico nº 024/2023, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características do(s) local(s) onde serão executados os serviços, ciente de que o(s) preço(s) a ser(em) proposto(s) pela minha empresa está(ão) de acordo com as condições do instrumento convocatório.

Expresso, também, concordância quanto às condições que integra o Edital de licitação e seus anexos, ciente de que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto nos termos do art. 65, § 1º da Lei federal nº 8.666/93, conforme previsto no art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983/13.

Declaro, ainda, estar ciente de que os quantitativos no(s) orçamento(s) apresentado utilizados na elaboração da(s) proposta(s) são de nosso conhecimento e que concordamos com tais valores, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa.

[Local e data de realização da Licitação.]

[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em: papel timbrado ou que identifique a empresa (nome, endereço, n.º telefone, e-mail).



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé -- MA, CEP: 65.289-000

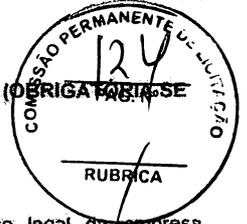
## Secretaria Municipal de Administração

40- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA TÉCNICA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 028/2023 - Pregão Eletrônico nº 024/2023

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA AO LOCAL DOS SERVIÇOS (OBRIGATORIO SE NÃO REALIZAR VISTORIA)

(em papel timbrado ou que identifique a licitante)



Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (nome do representante), abaixo qualificado, representante legal da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, DECLARO, para os devidos fins, que não realizamos a(s) vistoria(s) nas vias públicas do município de Maracacumé, para as quais serão contratados a execução serviços de engenharia para o melhoramento de vias e manutenção corretiva e preventiva de logradouros públicos para atender as necessidades do município de Maracacumé, através do Pregão Eletrônico nº 024/2023, por opção própria, assumindo, assim, CONCORDÂNCIA com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o(s) preço(s) proposto(s) pela empresa está(ão) de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório Pregão nº 024/2023, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

Expresso, também, concordância quanto às condições que integra o Edital de licitação e seus anexos, ciente de que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto nos termos do art. 65, § 1º da Lei federal nº 8.666/93, conforme previsto no art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983/13.

Declaro, ainda, estar ciente de que os quantitativos no(s) orçamento(s) apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nosso conhecimento e que concordamos com tais valores, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa.

[Cidade], [dia] de [mês] de 20[ano]

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado ou que identifique a empresa (nome, endereço, nº telefone, e-mail).



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé – MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

41. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: Processo Administrativo nº 024/2023 - Pregão Eletrônico nº 024/2023

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (em papel timbrado ou que identifique a licitante)



Ao município de Maracacumé

A empresa XXXXXXXXXXXX, com inscrição no CNPJ nº XXXXXXXX/XXXX-XX, através do seu representante legal, abaixo qualificado, DECLARA, para os devidos fins, que é a responsável exclusiva pela quitação dos salários, dos encargos trabalhistas e sociais de todo o pessoal técnico e/ou administrativo, que laborar na execução serviços de engenharia para o melhoramento de vias e manutenção corretiva e preventiva de logradouros públicos para atender as necessidades do município de Maracacumé, oriundos do Pregão Eletrônico nº 024/2023.

[Cidade], [dia] de [mês] de 20[ano]

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado ou que identifique a empresa (nome, endereço, nº telefone, e-mail).

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé -- MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

42. ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2023**

Pelo presente instrumento, o município de Maracacumé através da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Dayse de Sousa s/nº, Centro, Maracacumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor ..... portador do RG nº ..... e CPF nº ..... residente e domiciliado a Rua ..... Maracacumé - MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado Pregão Eletrônico nº 024/2023, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em ..... de ..... de 2023 indica como vencedor ..... e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 028/2023.



**RESOLVE:**

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) ..... inscrita no CNPJ: ..... localizada na ..... representada pelo Sr. .... portador do RG ..... e o CPF: ..... nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 24 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços comuns de engenharia para o melhoramento de vias e manutenção corretiva e preventiva de logradouros públicos para atender as necessidades do município de Maracacumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedor(es), conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 028/2023.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracacumé promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consistente o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023 e seus anexos.

Parágrafo Único - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para a prestação dos serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei federal nº 8.666, de 1993 e no Decreto federal nº 7.892, de 2013.

Parágrafo Primeiro - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, é vivo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao número do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Parágrafo Quinto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo Sexto - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé -- MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

### CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviços - OS, emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Único - O prazo e as condições para a prestação dos serviços, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o prestador dos serviços com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

### CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará ao (s) prestador (es) de serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prestador dos serviços terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordem de Serviços - OS decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo prestador dos serviços, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo - No caso de recusa do prestador dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir daí.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do prestador dos serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da prestação dos serviços caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracacumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Maracacumé - MA, ..... de ..... de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

Pelo PRESTADOR DOS SERVIÇOS



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé -- MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

(nome do representante da empresa)

CPF

(nome da empresa)

CNPJ

TESTEMUNHAS:

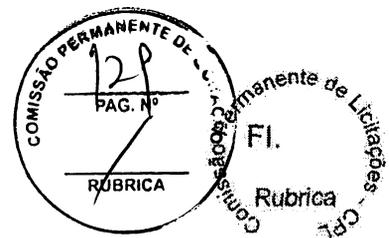
1º) .....

CPF

2º) .....

CPF





Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé -- MA, CEP: 65.289-000

### Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..... /2023 -- ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, celebrada entre a Secretaria Municipal de Administração e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 024/2023, Processo Licitatório nº 028/2023.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos prestadores de serviços cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: _____	Telefone / Fax: _____
Endereço: _____	E-mail: _____
Responsável: _____	CPF/RG: _____

Itens	Descrição dos Serviços	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01					
02					
03					
....					

Maracáçumé – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

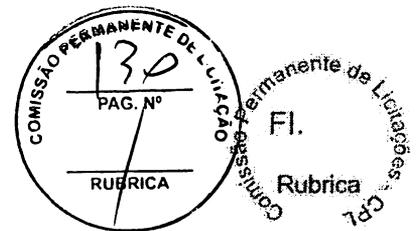
Pelo PRESTADOR DOS SERVIÇOS

(nome do Representante da empresa)  
CPF  
(nome da empresa)  
CNPJ

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF

2ª) \_\_\_\_\_  
CPF



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé -- MA, CEP: 65.289-000  
**Secretaria Municipal de Administração**

**43 - ANEXO VII - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA ..... E A EMPRESA....., NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... localizado na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé - MA, inscrita no CNPJ sob nº ..... representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor ..... portador do RG nº ..... e CPF nº ..... residente e domiciliado a Rua ..... Maracatumé - Ma doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado a ..... estabelecida à ..... na cidade de ..... inscrita no CNPJ nº ..... neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ..... portador(a) do RG nº ..... e CPF nº ..... residente e domiciliado(a) a ..... doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 0024/2023, do tipo Menor Preço por valor global, consoante e decidido no Processo Administrativo de Licitação nº. 042/2021 celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que será regido pela Lei federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2008 e suas alterações dispostas na LC 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo regime de Empreitada Por Preço Global, de execução de serviços de engenharia para o melhoramento de vias e manutenção corretiva e preventiva de logradouros públicos para atender as necessidades do município de Maracatumé, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Planilha de Orçamento, com responsabilidade técnica, fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto, conforme Ata referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2023, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
				Unitário	Total
01					
02					
Total do Orçamento					

- 3.1.1 Os preços unitários para os serviços, são os constantes da proposta da licitante e remunerará todos os custos básicos diretos, bem como o frete, transporte, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato
- 3.1.2 Os serviços serão executados e pagos em medições mensais, resultado da multiplicação dos preços unitários propostos pelas quantidades dos serviços efetivamente executados no período, de acordo com as especificações fornecidas pelo Contratante, devendo a Contratada alçar todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, tomando todas as medidas para assegurar um adequado controle de qualidade.
- 3.1.3 Após a assinatura do Contrato e sua Publicação no Diário Oficial do Município - DOM, a Contratada terá que apresentar em até 10 (dez) dias úteis o registro do contrato no CREA, protocolando no Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras a ART, onde obrigatoriamente tem de constar o Responsável Técnico.

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

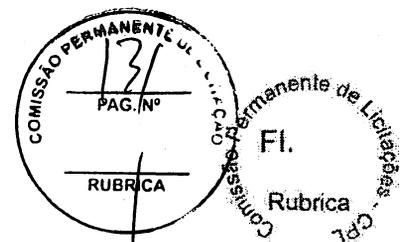
- 2.1 são obrigações da CONTRATADA:
  - 2.1.1 Assumir integral responsabilidade legal, administrativa e técnica conforme condições estipuladas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2023.
- 2.2 são obrigações da CONTRATANTE:
  - 2.2.1 As obrigações da CONTRATANTE são as previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2023.

**CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.2 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1 Para a execução dos serviços contratados fica ajustado o preço global de R\$ ..... (.....), de acordo com as informações constantes da Planilha orçamentária, com o Detalhamento do DBI, encargos sociais, projetos e etc. conforme Proposta Comercial apresentada nas condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2023.
- 4.2 Os serviços, objeto deste Contrato, serão pagos na medida em que os mesmos sejam efetivamente executados e de acordo com as parcelas mensais de desembolso previsto no cronograma físico-financeiro, apresentado pela Contratada, junto com a sua planilha de orçamento, obedecendo às especificações dos mesmos e de acordo com as condições estipuladas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2023
  - 4.2.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de execução dos serviços, desde que não haja pendência a serem regularizada pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:
    - a) Ofício solicitando pagamento dos serviços prestados;
    - b) Ordem de Serviços;
    - c) Nota Fiscal/Fatura;
    - d) Relatório fotográfico dos locais e data de execução dos serviços;



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé -- MA, CEP: 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

- e) Cópia da Nota de Empenho, e  
f) Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, dispostos no edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023.
- 4.2.2 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.2.3 Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 4.2.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 4.3 A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços.
- 4.4 Ocorrendo atraso no pagamento a adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 5.1 O valor dos serviços objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis nºs 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;
- 5.2 Os preços iniciais do Contrato sumerão poderão ser reajustados, após a periodicidade de 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei federal nº 10.192, de 14/02/2001 e desde que devidamente comprovada a variação dos custos dos preços contratados;
- 5.3 Decorridos os 12 (doze) meses os preços contratuais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC divulgado pelo IBGE tendo como mês base o mês da apresentação da Proposta, nos termos do art. 3º § 1º da Lei federal nº 10.192, de 14/02/01;
- 5.4 O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observando-se as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei federal nº 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.
- 5.5 Em caso de redução nos preços dos serviços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

- 6.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura do termo de contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial, caso posterior à data convenionada.
- 6.2 O prazo de execução dos serviços de que trata o presente contrato, será pelo período de 03 (três) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OS), conforme consta na Carta Proposta da Contratada.
- 6.3 O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, I, da Lei federal nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente;
- 6.4 A Ordem de Início dos Serviços (OS) será emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
- 6.5 A Fiscalização comunicará formalmente à Contratada, na data da emissão da OS e essa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para recebê-la, findo os quais, será aplicada a multa prevista na cláusula de Penalidades deste Contrato.
- 6.6 A Contratada obrigará-se a iniciar os serviços adjudicados, a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.
- 6.7 Não será admitida prorrogação de prazo ou retardamento na execução do objeto deste Contrato por fornecimento deficiente de materiais e/ou peças, a não ser por caso fortuito e alheio a sua vontade, devidamente justificada perante a Fiscalização.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 7.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto deste Contrato, correrão por conta dos recursos orçamentários provenientes do PROJETO - nº ..... ELEMENTO DE DESPESA nº ..... FONTE DE RECURSOS ..... para o exercício de 2023, e nos exercícios subsequentes através das verbas previstas para atendimento dessa finalidade, com signadas nos orçamentos correspondentes.

Parágrafo Único. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, §8º, da Lei federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

- 8.1 A Contratada ficará sujeita às penalidades previstas e de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2023

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93;

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

- 10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 11.1 Os valores devidos à Contratada serão pagos em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela Contratante, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.



Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP – 65.289-000

## Secretaria Municipal de Administração

- 11.2 As partes contratantes comprometem-se a observar e cumprir os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e seus regulamentos, a Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, o Código Penal Brasileiro, e à legislação aplicável ao presente instrumento;
- 11.3 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar e cumprir os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange a proteção dos dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018, sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, inclusive exigir o cumprimento pelos terceiros por ela contratados, e à legislação aplicável ao presente instrumento e no processo de contratação pública;
- 11.4 A Contratante designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a contratada a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TIOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

12.1 Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023, os documentos relacionados na fase de habilitação, a proposta apresentada pela contratada, e demais documentos que integram o processo licitatório.

Parágrafo único – havendo divergências entre disposições contidas nos documentos referidos no item anterior desta cláusula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre estas, salvo na ocorrência de erros materiais, quando serão adotadas as providências necessárias as providências necessárias às correções.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Maracaçumé, Estado de Maranhão, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - Ma, .....

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ

.....  
Secretário Municipal de.....  
Contratante

\_\_\_\_\_  
EMPRESA CONTRATADA  
CNPJ

TESTEMUNHAS:

1ª) .....  
CPF

2ª) .....  
CPF



## Comissão Permanente de Licitação - CPL

### JUNTADA DAS PUBLICAÇÕES

Pelo presente, junto aos autos do Processo Licitatório nº 028/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 024/2023, as publicações no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação "Jornal Pequeno", para a licitação acima identificada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, em 28 de Abril de 2023.

*Jose de Ribamar Nunes Pereira*  
**JOSE DE RIBAMAR NUNES PEREIRA**  
Membro da CPL



# 8 Geral

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, ESTADO DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. A Câmara Municipal de Viana, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sua licitação de acordo com o Decreto nº 10.520/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet, apresentação de artistas musicais, locação de espaço físico para eventos e infraestrutura, sob demanda para eventos e cerimônias a serem realizadas pela Câmara Municipal de Viana - MA. Início de disputa dia 13/05/2023 às 09:00h. Endereço Eletrônico: [www.licitnet.com.br](http://www.licitnet.com.br). O Edital encontra-se disponível para consulta no retratado no endereço eletrônico [www.licitnet.com.br](http://www.licitnet.com.br). Também poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.cmviana.ma.gov.br](http://www.cmviana.ma.gov.br). Viana-MA, 27 de abril de 2023. Juclimna Correa Costa, Presidente da CPL da Câmara Municipal de Viana-MA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Coelho Neto MA, por meio da Sec. M. de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 019/2023, do tipo menor preço, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de carteiras, cadeiras e mesas escolares para atender as necessidades da Sec. M. de Educação do Município, no dia 15/05/2023 às 09:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelho.neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelho.neto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelho.neto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 25 de Abril de 2023. Jesulane Sousa da Luz - Sec. M. de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais e exames de imagens, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Lago dos Rodrigues - MA, conforme Edital e anexos, por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, em sessão pública a ser realizada no dia 12 de maio de 2023, às 08:30h, através da plataforma compras públicas, endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma e no site oficial da Prefeitura de Lago dos Rodrigues [www.lagodosrodrigues.ma.gov.br](http://www.lagodosrodrigues.ma.gov.br). Esclarecimentos, solicitação no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou no e-mail [lagodosrodrigues2021@hotmail.com](mailto:lagodosrodrigues2021@hotmail.com).

## Lago dos Rodrigues - MA, 24 de abril de 2023 JOÃO DE SOUSA ROLIM NETO Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁUMÉ AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Maracáumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e do Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de veículos de transporte coletivo, visando atender as necessidades do município de Maracáumé, conforme edital e seus anexos. Data de abertura: 12 de maio de 2023, horário: às 11:00 horas (uma hora). O Edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracáumé, disponível em <http://www.maracaume.ma.gov.br> ou no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [maracaumelicitacao@gmail.com](mailto:maracaumelicitacao@gmail.com). Informações adicionais pelo e-mail: [maracaumelicitacao@gmail.com](mailto:maracaumelicitacao@gmail.com).

## Maracáumé - MA, 27 de abril de 2023. Francisco Arnaldo Oliveira Silva Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁUMÉ AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Maracáumé através da Secretaria Municipal de Administração torna pública aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e do Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para a prestação de serviços de melhoramento de vias e manutenção corretiva e preventiva de logradouros públicos para atender as necessidades do município de Maracáumé, conforme edital e seus anexos. Data de abertura: 12 de maio de 2023, horário: às 09:00 horas (nove horas). O Edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracáumé, disponível em <http://www.maracaume.ma.gov.br> ou no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [maracaumelicitacao@gmail.com](mailto:maracaumelicitacao@gmail.com). Informações adicionais pelo e-mail: [maracaumelicitacao@gmail.com](mailto:maracaumelicitacao@gmail.com). Maracáumé - MA, 27 de abril de 2023. Francisco Arnaldo Oliveira Silva, Secretário Municipal de Administração.

# Os 100 dias e um pacto pelo futuro da Educação maranhense

Provérbios 22:6, "Instrui o menino no caminho em que deve andar, e, até quando envelhecer, não se desviará dele".

Hoje, 28 de abril de 2023, celebramos mais um Dia Internacional da Educação, marco simbólico estabelecido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) para nos lembrar que para construir um futuro justo e digno, a educação é o instrumento fundamental para o desenvolvimento humano pleno e a transformação social. Há sete anos, aceitei, com um brilho diferente no olhar, o desafio de contribuir como Secretário de Estado da Educação do Maranhão para a efetivação desse direito fundamental e, hoje, ao lado do governador Carlos Brandão, renovo o compromisso, com milhares de estudantes da rede pública de ensino. Os 100 dias foram o prefácio da história que queremos escrever para o Maranhão ao longo dos 4 anos de gestão: de maneira grandiosa, consistente e diversa, sempre em diálogo com a toda a comunidade escolar e populacional em seus movimentos e organizações. A governança pública compreende a inserção dos atores sociais durante as fases de planejamento, gestão e implementação de políticas; é preocupar-se com o bem comum e buscar uma atuação sedimentada nos princípios da transparência, da reciprocidade, da ética, da equidade, da efetividade, da participação popular, fundamentada na legalidade. Para o bom funcionamento da democracia, em sua engrenagem bem azeitada de freios e contrapesos, é importante ressaltar o valor e a credibilidade das instituições públicas, em sua capacidade de coordenação, diálogo e manutenção das liberdades individuais. É claro que, ainda, estamos nos recuperando dos reflexos da pandemia e da política de ódio, intolerância e fundamentalismo enraizados como uma síndrome no país, um fenômeno crescente que, infelizmente, sobrepõe os muros de nossas escolas. No Maranhão, a ação rápida e coordenada através da criação do Comitê Interinstitucional de Proteção

ao Ambiente Escolar, o Cipea (Decreto Nº 39.246/2023) congregando membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, representantes das escolas públicas e privadas, entidades ligadas ao segmento e Sociedade Civil organizada, culminou num plano de ação, diálogo permanente para promoção da paz e fomento ao uso positivo das plataformas online de interação social por nossas crianças e jovens. O direito à educação é a uma escola com dignidade, infraestrutura e segurança estão sacramentados em nossa Constituição Federal, a Carta Cidadã de 1988, e em vários instrumentos jurídicos nacionais e internacionais, em todas as suas dimensões e nuances e, portanto, é nosso dever, enquanto ente garantidor de atender aos estudantes da melhor forma possível e de maneira igualitária, trabalhando para todos. A violência nas escolas, no contexto recente - algo que nos parecia distante e improvável - ressaltou a importância no trabalho em colaboração com as famílias e na busca conjunta para o despertar de nossos estudantes para as artes, esportes, novas tecnologias e comunicação e o reforço da inteligência emocional como alternativas positivas para frear conflitos ou condutas incompatíveis com o ambiente escolar. Para isso, um de nossos focos é a construção do novo currículo do Ensino Médio, possibilitando ciclos de formação e a distribuição de materiais de orientação voltados aos professores da rede estadual, durante seu processo de implementação. So neste em 2022, nos 1290 espaços escolares da rede estadual, foram implementados os componentes como o Projeto de Vida, a Tutoria, os Prácticos Formativos Integrados, a Eletiva de Base e Cultura Espanhola e Hispano-Americana. Agora, o momento é de inserir os Prácticos Formativos Integrados e outros novos conteúdos que ajudaram a desenvolver o protagonismo juvenil e o projeto de vida de cada estudante,

explorando suas aptidões, habilidades socioemocionais, além de possibilitar espaços de escuta acolhedora, compreensão e diálogo. A escola deve permanecer como um espaço de inclusão, colaboração, comprometimento e cidadania. Não há o que se discutir. Ao longo de minhas andanças por um Maranhão plural em tantos aspectos, tive a oportunidade de conhecer histórias e acompanhar de perto a evolução dos nossos indicadores educacionais. Foi atravessado por trajetórias de docentes que nunca desistiram de seus alunos ou, ainda, de gestores que lutaram muito para reverter o cenário de sua unidade educacional. Raimundo Nonato Maia, gestor do Centro Educacional Virgínia Freire, em Alto Parnaíba, é uma dessas histórias inspiradoras. Dedicou-se a conseguir a requalificação da estrutura de sua escola e, com isso, tem dia após dia incentivado seus alunos a melhorados os índices educacionais. Um esforço árduo, espermoso e gratificante, com o qual tenho a honra de me identificar e dividir as vivências e a vida. Finalizo, com a intimidade de um amigo, dizendo: "Você tem razão, Milton, quando canta em "Coração de Estudante". Somos folhas, coração, juventude e fé e temos muitos sonhos espalhados pelo caminho, de modo que continuare sempre mantendo o sorriso do estudante que fui e do professor que sou, como tantos companheiros espalhados pelos rincões maranhenses. Tenho certeza de que o ódio - jansais - irá se sobrepor ao amor. Em um pacto, proponho que sigamos em frente de luz acesa, vigilantes, diuturnamente, por nossa educação que transforme realidades, amplie perspectivas e realize sonhos. Dias vindouros de alegria e renovação para os estudantes do Maranhão!

Felipe Camargo  
Vice-governador do Estado do Maranhão  
Secretário de Estado da Educação

## Presidente da Amclam visita superintendente da Polícia Federal

O coronel Carlos Furtado, presidente da Academia Maranhense de Ciência, Letras e Artes Militares (Amclam), realizou visita de cortesia ao delegado Sandro Rogério Jansen Castro, superintendente da Polícia Federal no Maranhão. Os dois profissionais trabalharam em conjunto no ano de 2010, na região da Baixada Ocidental Maranhense, quando o então tenente-coronel Furtado comandava o 10º Batalhão de Polícia Militar, o "Guaí diã da Baixada", época em que uma quadrilha especializada em assalto a

bancos atuava na região. Além da amizade profissional e pessoal que ambos conservaram, as letras foram tema da reunião, uma vez que o delegado é mestre em Direito e Instituições do Sistema de Justiça, pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), e professor da Academia Nacional de Polícia. Recentemente, creveu a obra "Corrupção e Violência Estrutural refletidas no índice de desenvolvimento humano do Maranhão", a ser lançada pela Amclam.



Coronel Carlos Furtado em visita ao delegado Sandro Rogério, superintendente da PF no Maranhão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023/CP/VIAM

O Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, designada através da Portaria nº 933 de 26 de janeiro de 2023, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.074/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, para realizar no dia 19 de maio de 2023 às 09:00 horas, horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 018/2023, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO-TIÇADO, para a contratação de consultoria especializada em auxílio de Plano Diretor Municipal e demais atividades correlatas no Termo de Referência. Poderá participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ele exigida, por o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras do Município de Paço do Lumiar. INÍCIO DA SESSÃO DE OUPSTA DE PREÇOS: às 08:00h do dia 19 de maio de 2023. LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Para todas as informações de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A entrega do edital poderá ser obtida através do site acima no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA-301, Centro Administrativo, Vila Bela, nº 15, VLS M'zard, CEP nº 65.190-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h ou através do e-mail: [licitacao@pacondolumiar.ma.gov.br](mailto:licitacao@pacondolumiar.ma.gov.br)

Paço do Lumiar - MA, 24 de abril de 2023  
Rafael  
Pregoeiro - CPL/PMR

## ACADEMIA MARANHENSE DE MEDICINA Fundada em 25 de abril de 1988 Rua São João, 265 - Centro. São Luís - MA.

### EDITAL Nº 02/2023

O Sr. Presidente da Academia Maranhense de Medicina, nos termos previstos nos artigos 10, 11 e seus parágrafos e alíneas, 26 e 49 do Regulamento Interno da Entidade, convoca os Acadêmicos Titulares para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizarem-se, no Prédio do Conselho Regional de Medicina do Maranhão, à Rua Carutapera, Qd. 37 B, nº 02 - Jardim Ransancosa - nesta cidade de São Luís, no dia 18/05/2023, com o fim específico de eleger o novo membro titular da Cadeira nº 38, cujo patrono é o Dr. Salomão Figueira. A Assembleia funcionará no período das 08h, até as 18h quando será encerrada. A seguir, terá início a apuração dos votos e consequente proclamação do resultado. São Luís, MA, 28 de abril de 2023. Acad. José Márcio Soares Leite  
PRESIDENTE



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 049/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios industrializados, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itapetina-Mun. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2023. PARTES SIGNATARIAS: Município de Itapetina/Min. MA; através da Secretária Municipal de Educação (Orgão Gestor) e a P. J. C. ARAÚJO F. FELL, inscrita no CNPJ sob o nº 16.634.005/0001-06, vencedora dos itens nº 33, 34, 40, e 41, no certame, no valor global de R\$ 98.743,35 (oitenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

O Município de Lago da Pedra-MA, por meio da CPL realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço, do Tipo menor preço global, regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação em bloco intertravado no município de Lago-Pedra/MA, conforme convênio CV Nº 8.223.00/2021, compreendendo as metas 01 (elaboração de projeto executivo) e 02 (execução) em bloco intertravado. Data e horário do início de disputa: 18/05/2023, às 09h, no Setor de Licitação, sito à Rua Mendes Fonseca, 224, Centro, Lago da Pedra/MA, onde serão recebidos e abertos os envelopes de Documentação e Proposta. Participação de licitação as firmas especializadas no ramo que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para a execução de seus objetivos, perante a Comissão de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://www.lagopedra.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitação do Município, onde poderão ser consultados e obtidos o Edital e seus anexos gratuitamente desde que seja em mídia, podendo ainda ser disponibilizado através do e-mail: cpl@lagopedra@gmail.com.

LAGO DA PEDRA - MA, 26 de abril de 2023. YLLRELY DE LIMA ARAÚJO Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - SEMAD

O município de Maracacumé através do Secretário Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicada subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para a prestação de serviços de melhoramento de vias e manutenção corretiva e preventiva de logradouros públicos para atender as necessidades do município de Maracacumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 12 de maio de 2023; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracacumé, disponível em https://www.maracacume.ma.gov.br e no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracacumé - MA, 27 de abril de 2023. FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - SEMAD

O município de Maracacumé através do Secretário Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicada subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em fornecimento de Solução Híbrida Gamificada integrada para Ações TIC (Tecnologia de Informação e Comunicação) para fornecimento de licenças de uso destinadas a alunos, professores, coordenadores, diretores e supervisores, objetivando atender as necessidades do município de Maracacumé para atender as necessidades do município de Maracacumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 12 de maio de 2023; horário: às 11h00min (onze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracacumé, disponível em https://www.maracacume.ma.gov.br e no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracacumé - MA, 27 de abril de 2023. FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Matinha, através da Secretária Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública nº 01/2023 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do Empendedor Familiar Rural, cujos organizadores, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 autorizada pelo Resolução CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015 destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o período letivo de 2023. Os interessados (Grupos formais, informais ou fornecedores individuais) que desejarem apresentar os documentos para Habilitação e Projeto de Venda no dia 15 de maio de 2023, fica reservada para o dia 25 de maio de 2023 às 08:30h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Governador José Sarney s/n Centro, Matinha/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nas Secretarias Municipal de Educação, na Secretária Municipal de Agricultura localizada na Rua Dr. Afonso Matos s/n, Centro, na Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Governador José Sarney nº 665, Centro - Matinha/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h, esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Prefeitura www.matinha.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais nos endereços acima mencionados.

Matinha, 27 de abril de 2023. NUBIA NAURA SERRA CUTRIM, Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - Matinha/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023/CPL/PMPL

O Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio da Prefeitura Oficial deste Município, designada através da Portaria nº 933 de 26 de janeiro de 2023, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 5514/2023, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 15 de maio de 2023 às 09:00 horas, horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 018/2023, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, para a contratação de consultoria especializada em revisão de Plano Diretor Municipal e demais atividades descritas no Termo de Referência. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras do Município de Paço do Lumiar.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de maio de 2023. LOCAL: www.cpl.pacoodelumiar.ma.gov.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.pacoodelumiar.ma.gov.br ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na R. Lúvia MA 201, Centro Administrativo, Tambauá, nº 15, Vila Nazaré, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis de segunda a sexta, das 08:00 às 18:00h ou através do e-mail: licitacao@pacoodelumiar.ma.gov.br.

Paço do Lumiar - MA, 24 de abril de 2023. RAIZA LIMA MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 12/05/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 30/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, conforme Processo Administrativo nº 006/2023-SEMED. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 26 de abril de 2023. FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 12/05/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 29/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme Processo Administrativo nº 011/2023-SEMUS. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 16 de abril de 2023. FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 12/05/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 31/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria de serviços profissionais na área de gestão pública no âmbito das ações financiadas pelo FNDE/MEC junto ao município de Penalva/MA, bem como as demais plataformas governamentais da educação pública de planejamento das ações financeiras, conforme Processo Administrativo nº 009/2023-SEMED. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 26 de abril de 2023. FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 136.2/23. REFERENTE ao Termo de Adesão 05/2023- PMR, Processo Administrativo nº 196.12.12/2022. Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 25/2022, Pregão Eletrônico 013/2022, do município de São Raimundo das Mangabeiras-MA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da Secretária Municipal de Infraestrutura. CNPJ DA CONTRATANTE: 07.382.803/0001-00. CONTRATADA: SUBSOLUÇÕES ARTESANOS LTDA - CNPJ DA CONTRATADA: 12.325.549/0001-51. OBJETO: Execução de Serviços de Perforação de Poços Tubulares Profundos no Município Riachão-MA, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. FONTE DE RECURSO: Órgão: PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 17 Secretária Municipal de Infraestrutura. Ação: 17.512.0611.1013- Implantação, Reforço e ampliação sistemas de ejetos, abastecimento e tratamento de água 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações SGO. Recursos não vinculados ao imposto 701 Outros Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Exercícios. Outros Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 023/2023****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SEMAD**

O município de Maracaçumé através do Secretário Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em fornecimento de Solução Híbrida Gamificada Integrada para Ações TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) para fornecimento de licenças de uso destinada a alunos, professores, coordenadores, diretores e supervisores, objetivando atender as necessidades do município de Maracaçumé para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 12 de maio de 2023; horário: às 11h00min (onze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [maracacumelicitacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitacao@gmail.com). Informações adicionais pelo e-mail: [maracacumelicitacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitacao@gmail.com). Maracaçumé - MA, 27 de abril de 2023. Francisco Arnaldo Oliveira Silva, Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 024/2023****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - SEMAD**

O município de Maracaçumé através do Secretário Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços de melhoramento de vias e manutenção corretiva e preventiva de logradouros públicos para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 12 de maio de 2023; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [maracacumelicitacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitacao@gmail.com). Informações adicionais pelo e-mail: [maracacumelicitacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitacao@gmail.com). Maracaçumé - MA, 27 de abril de 2023. Francisco Arnaldo Oliveira Silva, Secretário Municipal de Administração





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Maracaçumé  
Prefeitura Municipal de Maracaçumé  
Registro de Preços Eletrônico - 028/2023

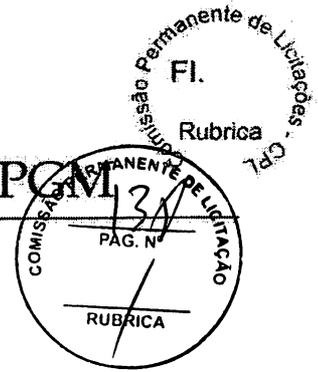
**Resultado da Adjudicação**

Lote: 0001 - LOTE 01 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 5.083.707,74

Fornecedor	Situação	Valor Total
J.V. SANTO PESSOA LTDA (47.341.995/0001-50)	Adjudicado em: 12/05/2023 - 18:24:05 - Por: Dalton Bruno Alves de Oliveira	4.201.891,08

Dalton Bruno Alves de Oliveira  
Pregoeiro





## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Pregão Eletrônico nº: 024/2023- SRP  
Processo Administrativo nº. 028/2023

Por força da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, vieram a esta Procuradoria os autos do processo licitatório em referência para fins de análise e emissão de Parecer Conclusivo.

O presente processo tem como objeto Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços comuns de engenharia para o melhoramento de vias e manutenção corretiva e preventiva de logradouros públicos para atender as necessidades do município de Maracacumé, nos termos constantes do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o sucinto parecer. Passa-se a opinar:

### 1. DO CONTEÚDO DA CONSULTA:

Consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação de Maracacumé - MA, acerca do Pregão Eletrônico nº 024/2023- SRP, para análise se os procedimentos adotados pelo Pregoeiro, encontram-se em consonância com a Legislação em vigor.

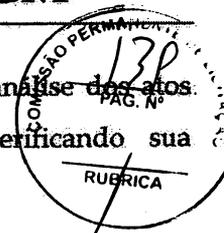
### 2. DA COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Preliminarmente, cumpre destacar que compete a esta procuradoria, única e exclusivamente a emissão desse parecer, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e a oportunidade da prática dos atos administrativos que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente.

O art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/93 prevê que o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entre outros documentos, com "pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

## Procuradoria Geral do Município - PGM

Quanto à fase externa, sua regularidade pode ser aferida mediante a análise dos atos praticados e externados nos documentos juntados aos autos, verificando sua conformidade com o que preceitua da Lei Federal nº 8.666/93:



Nesse sentido, verifica-se, pela análise dos documentos acostados nos autos, que houve o cumprimento das normas supracitadas, o que confere regularidade ao certame submetido à análise.

### 3. DA ANÁLISE DOS PROCESSOS:

#### 3.1 DOS FATOS OCORRIDOS NOS PROCESSOS:

Trata-se do Pregão Eletrônico que tem como objetivo Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços comuns de engenharia para o melhoramento de vias e manutenção corretiva e preventiva de logradouros públicos para atender as necessidades do município de Maracacumé, conforme este edital e seus anexos. Com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, na Lei 10.520/2002 que insistiu o Pregão como modalidade de licitação, o Decreto Federal 10.024/2019, que regulamentou o Pregão Eletrônico no âmbito Federal, além da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93.

#### 3.2 DO MÉRITO:

No tocante ao cumprimento do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93, foi respeitado o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do aviso de publicação do edital, até a realização da sessão pública, para análise e julgamento das propostas.

Verifica-se que o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na legalidade da presente licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, referente ao julgamento das propostas e à habilitação das licitantes.

## Procuradoria Geral do Município - PGM

Em processo de julgamento, sagraram-se vencedora do certame as empresas participantes: Fornecedor declarado vencedor: I V SANTO PESSOA LTDA, CNPJ: 47.341.395/0001-50, valor total adjudicado R\$ 4.201.691,08 (quatro milhões, duzentos e um mil, seiscentos e noventa e um reais e oito centavos), referente ao lote: (1);



Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas ao licitante, não tem sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

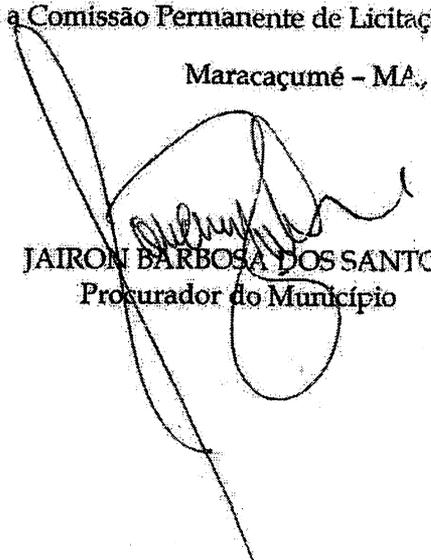
Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas, houve a publicação do Edital nos termos da legislação em vigor.

Ante o exposto, tendo sido observados os princípios da publicidade, da legalidade e do interesse público, este Procurador Geral opina no sentido de ser HOMOLOGADO o resultado do julgamento, convalidando os atos do senhor Pregoeiro com a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora, conforme a sua classificação, em ata de julgamento.

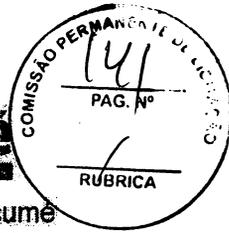
Dessa forma, nem um vício persiste no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Restitua-se a Comissão Permanente de Licitação.

Maracacumé - MA, 17 de maio de 2023.



JAIRON BARBOSA DOS SANTOS  
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Maracaçumé  
CNPJ nº. 01.612.336/0001-78

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65289-000.

## Comissão Permanente de Licitação

A Secretaria Municipal de Administração

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração o presente processo para que na forma da Lei, proceda a Homologação.

Maracaçumé (MA), em 17 de maio de 2023.

*José de Ribamar Nunes Pereira*  
José de Ribamar Nunes Pereira

Membro da CPL



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maracaçumé  
Prefeitura Municipal de Maracaçumé  
Registro de Preços Eletrônico - 028/2023

## Resultado da Homologação

0001 - LOTE 01 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 5.063.707,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.V. SANTO PESSOA LTDA	NC	1 Unidade	4.201.691,08	4.201.691,08	Homologado em: 18/05/2023 17:00:57 Por: Francisco Amaldo Oliveira Silva

Francisco Amaldo Oliveira Silva  
Autoridade Competente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 021/2023**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ. CONTRATADA: A D T R SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 17.422.433/0001-38. OBJETO: Prorrogação de prazo da prestação de serviços de locação, instalação, treinamento, manutenção e licença de uso de sistemas informatizados (softwares), de departamento pessoal, compras, arrecadação e portal de transparência, para atender as necessidades do município de Maracaçumé. VIGÊNCIA: 20/05/2023 à 20/05/2024. BASE LEGAL: Cláusula Sexta do contrato supracitado e do Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Francisco Arnaldo Oliveira Silva – Pela CONTRATANTE e Luiz Orlando Alves dos Santos – Pela CONTRATADA. 18 de maio de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 002/2023**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ. CONTRATADA: G R M SANTOS SOFTWARE EIRELI, CNPJ nº 12.996.028/0001-00. OBJETO: Prorrogação de prazo da prestação de serviços de locação, instalação, treinamento, manutenção e licença de uso de sistemas informatizados (softwares), de contabilidade pública, para atender as necessidades do município de Maracaçumé. VIGÊNCIA: 20/05/2023 à 20/05/2024. BASE LEGAL: Cláusula Sexta do contrato supracitado e do Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Francisco Arnaldo Oliveira Silva – Pela CONTRATANTE e Carlos Ranieri Miranda Santos – Pela CONTRATADA. 18 de maio de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 027/2023****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Referência: Processo Administrativo 027/2023  
Assunto: Pregão Eletrônico nº 023/2023 - SRP

O Município de Maracaçumé, através de seu Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório da Licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023 - SRP, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de solução híbrida gamificada integrada para ações TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) para fomento de licenças de uso destinada a alunos, professores, coordenadores, diretores e supervisores para introdução na Rede Pública de Ensino do município de Maracaçumé, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório aos licitantes vencedores, conforme indicado abaixo:

**Fornecedor declarado vencedor:** SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A, CNPJ: 01.268.154/0001-21, valor total adjudicado R\$ 9.642.936,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais), referente ao lote: (1);

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste Poder Executivo – Diário Oficial do Município de Maracaçumé (<http://www.maracaçumé.ma.gov.br>), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Pelo presente, remeta-se ao Secretário Municipal de Administração deste município, o presente processo, para elaboração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços. Maracaçumé - MA, 18 de maio de 2023, Francisco Arnaldo Oliveira Silva, Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 028/2023****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Referência: Processo Administrativo 028/2023  
Assunto: Pregão Eletrônico nº 024/2023 - SRP

O Município de Maracaçumé, através de seu Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório da Licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023 - SRP, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços comuns de engenharia para o melhoramento de vias e manutenção corretiva e preventiva de logradouros públicos para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório aos licitantes vencedores, conforme indicado abaixo:

**Fornecedor declarado vencedor:** J V SANTO PESSOA LTDA, CNPJ: 47.341.395/0001-50, valor total adjudicado R\$ 4.201.691,08 (quatro milhões, duzentos e um mil, seiscentos e noventa e um reais e oito centavos), referente ao lote: (1);

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste Poder Executivo – Diário Oficial do Município de Maracaçumé (<http://www.maracaçumé.ma.gov.br>), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Pelo presente, remeta-se ao Secretário Municipal de Administração deste município, o presente processo, para elaboração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços. Maracaçumé - MA, 18 de maio de 2023, Francisco Arnaldo Oliveira Silva, Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 027/2023****EXTRATO DE CONTRATO Nº 027.2023-SEMAU**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: LILIANE MARIA SILVA 75363291304 - ME, CNPJ nº 48.376.602/0001-28; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de: Revisão e atualização da Lei Municipal, Orientação Técnica, formação pré e pós processo de escolha, Organização, elaboração e aplicação da prova, Aplicação do Teste Psicológico para a realização do

CPF: 11.338.443-7\* - Data: 18/05/2023 - IP com nº: 10.0.0.104  
Autenticação em: [www.maracaçumé.ma.gov.br/diariooficial.php?id=490](http://www.maracaçumé.ma.gov.br/diariooficial.php?id=490)





# Wolf Empreendimentos

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MA

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para o melhoramento de vias e manutenção corretiva e preventiva de logradouros públicos, atendendo assim as necessidades do município de Pio XII/MA.**



**Ofício nº. 01/2023**

**Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço pregão eletrônico N° 048/2023**

Prezado Senhor(a),

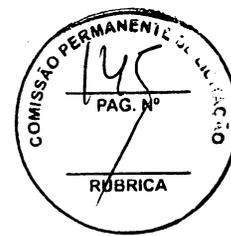
A Empresa **J V SANTO PESSOA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. **47.341.395/0001-50**, venho por meio desta, manifestar formalmente a aceitação e interesse em aderir à Ata de Registro de Preço do pregão eletrônico N° 048/2023. Esta decisão foi tomada após cuidadosa avaliação dos termos e condições apresentados, bem como da relevância e benefícios que esta adesão proporcionará. Estamos cientes de todas as obrigações e responsabilidades que a adesão implica, e reafirmamos nosso compromisso em cumprir rigorosamente com todas as diretrizes estabelecidas. Aguardamos as próximas instruções sobre os procedimentos subsequentes para efetivação desta adesão.

VITORINO FREIRE - MA, 20 de DEZEMBRO de 2023.

J V SANTO PESSOA LTDA:4734139500150  
Assinado de forma digital por J V SANTO PESSOA  
LTD A:47341395000150

J V SANTO PESSOA LTDA CNPJ/ nº 47.341.395/0001-50  
JOÃO VICTOR SANTO PESSOA  
CPF: nº 065.00663322

R Grande,464 -Zona Rural, Vitorino Freire - MA  
E-mail - wolfempreendimentos08@outlook.com  
☎ (98) 9 8141-7768



## Secretaria Municipal de Administração

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracacumé – MA, CEP: 65.289-000

### TERMO DE ACEITE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

**Assunto:** Autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2023, cujo Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços comuns de engenharia para o melhoramento de vias e manutenção corretiva e preventiva de logradouros públicos para atender as necessidades do município de Maracacumé.

Prezado Senhor,

Considerando o pedido solicitado pelo Município de Pio XII – MA, através da Comissão Permanente de Licitação, datado em 20/12/2023, para aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023. Ademais, nos cabe nesse momento, aceitar o município "CARONA" na Ata de Registro de Preços nº 048/2023.

Diante da solicitação e levando em consideração a existência da ATA, declaramos que possui saldo suficiente para atender a quantidade pretendida, não comprometendo e nem trazendo risco ao saldo existente na presente data.

Considerando que aceitabilidade dos 50% da pretendida adesão a Ata de Registro de Preços, se faz através da autorização da empresa beneficiária da ATA: J V SANTO PESSOA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.341.395/0001-50, localizada na Rua Grande, nº 464, Zona Rural, - Vitorino Freire - MA, representada pelo senhor João Victor Santo Pessoa, portador do CPF nº 065.006.633-22.

Solicitamos que a empresa beneficiária apresente junto a Prefeitura toda documentação necessária para concretização da adesão a Ata de Registro de Preços.

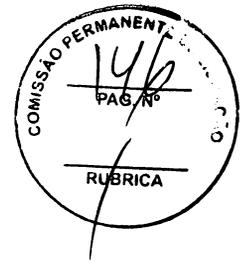
Maracacumé - MA, 22 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA: 57432120234  
Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA:  
57432120234  
DN: cn=FR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5,  
ou=22408000180, ou=Presencial, ou=Certifica 3º- PF A1,  
c=BR, email=FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA@57432120234  
Resolução: sou o autor deste documento  
Localização: 10216340  
Data: 2023.12.22 18:11:27-03007  
Fonte: PhantomPDF Versão: 10.1.0

**AUTORIZAÇÃO**



Ilustríssimo senhor  
Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração

Na qualidade de Prefeito do Município de Pio XII/MA, tendo em vista a autorização da Prefeitura Municipal de Maracaçumé/MA, como também, o aceite da Empresa J V SANTO PESSOA LTDA CNPJ 47.341.395/0001-50, **AUTORIZO** à continuidade de processo de contratação na Modalidade ADESÃO tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para o melhoramento de vias e manutenção corretiva e preventiva de logradouros públicos, atendendo assim as necessidades do município de Pio XII/MA**, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Pio XII, 26 de dezembro de 2023

  
**Aurélio Pereira de Sousa**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Ata de Registro de Preços, oriunda do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 024/2023, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para o melhoramento de vias e manutenção corretiva e preventiva de logradouros públicos, atendendo assim as necessidades do município de Maracaçumé/MA.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços, considerando a má qualidade estrutural nos logradouros públicos do município de Pio XII/MA.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirma a atualização da planilha orçamentária anexada e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, considerando que a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA tem urgência na aquisição dos referidos serviços.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Pio XII:

**Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.**

**§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**

**§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.**

**§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.**



§ 4º O instrumento convocatório deverá prever **que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 024/2023, tais como:

1. **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
2. **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
3. **Consulta ao detentor/fornecedor da ARP;**
4. **Anuência do detentor/fornecedor em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
5. **Justificativa das vantagens advindas da adesão;**
6. **Disponibilidade orçamentária;**

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados



urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis a adesão e submetemos à Procuradoria do Município de Pio XII/MA para apreciação e deliberação.

Pio XII-MA, 26 de dezembro de 2023

  
**Telson da Cruz Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração



**DESPACHO**

Ao  
Ilustríssimo  
Procurador do Município  
Prefeitura Municipal de Pio XII/MA

**Assunto:** Solicitação de exame e aprovação de processo administrativo para contratação na forma de adesão à ata de registro de preços.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 20231201001/2023, para exame, em caráter de urgência para fins de contratação na forma de adesão de ata de registro de preços, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para o melhoramento de vias e manutenção corretiva e preventiva de logradouros públicos, atendendo assim as necessidades do município de Pio XII/MA, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Pio XII-MA, 26 de dezembro de 2023

  
**Feison da Cruz Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração